



*O Boletim de Serviço (BS) UFOPA destina-se à publicação de atos oficiais da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), CNPJ n.º 11.118393/0001-59, com sede na cidade de Santarém, estado do Pará. Os atos nele publicados têm validade jurídica na forma da legislação vigente, ressalvados aqueles de publicação obrigatória no Diário Oficial da União, e deverão ser registrados e cumpridos independentemente de qualquer comunicado ou expediente complementar.*

## PORTARIAS

### REITORIA

**PORTARIA Nº 1.220, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.**

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria MEC nº 1.069, de 10 de novembro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar as Normas e Instruções para Encerramento do Exercício Financeiro de 2012, na forma do Anexo pertencente a esta Portaria.

**Art. 2º** Recomendar a rigorosa observância dos prazos estabelecidos no anexo a esta Portaria.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

**JOSÉ SEIXAS LOURENÇO**

**ANEXO**

### **NORMAS E INSTRUÇÕES PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012** (Instituídas pela Portaria n.º 1.220/2012)

Considerando os novos prazos fixados em lei para o encerramento do exercício financeiro, bem como regulamentação que determina as datas para emissão de empenhos dos recursos orçamentários das entidades de direito público da Administração Direta e Indireta, ficam alteradas as NORMAS E INSTRUÇÕES para que os órgãos de competência da Administração disponham, no devido tempo, de elementos indispensáveis à realização e à conclusão desses trabalhos.

#### **I – DOS PRAZOS E INSTRUÇÕES PARA RECEBIMENTO DE PROCESSOS**

1. Ficam estabelecidas as seguintes datas/limites para recebimento de processos:

a) Para a emissão de nota de empenho dos processos de aquisição de bens e serviços por dispensa e/ou licitação das unidades da Instituição, os processos deverão ser encaminhados à Diretoria de Finanças e Contabilidade – DFC até 14/11/2012, salvo os que tratam de diárias e passagens, cujos procedimentos são regidos pelo item II desta Portaria.

b) Os processos devem estar devidamente instruídos e registrados nos sistemas SIMA e SIASG, para que se proceda à análise da documentação.

c) As pendências verificadas nos respectivos processos deverão ser sanadas pela unidade responsável até 21/11/2012.

#### **II – DOS PRAZOS E INSTRUÇÕES PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS**

1. A previsão orçamentária para atender às despesas com diárias e passagens de todas as unidades deverá ser encaminhada à Proad, em forma de processo devidamente instruído, impreterivelmente até 9/11/2012.

2. A previsão orçamentária para atender às despesas com diárias e passagens com recursos da Capes deverá ser encaminhada à Proad, em forma de processo devidamente instruído, impreterivelmente até 31/10/2012.

**JOSÉ SEIXAS LOURENÇO**

### **BOLETIM DE SERVIÇO**

**DIÁRIO OFICIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**

José Seixas Lourenço  
**Reitor**

Clodoaldo Alcino Andrade dos Santos  
**Vice-Reitor**

Aldo Gomes Queiroz  
**Pró-Reitor de Planejamento Institucional**

Arlete Moraes  
**Pró-Reitora de Administração**

José Antônio de Oliveira Aquino  
**Pró-Reitor de Ensino de Graduação**

Marcos Ximenes Ponte  
**Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação Tecnológica**

Bernardino de Jesus Ferreira Ribeiro  
**Procurador Geral**

Luzilda Eliane Bernardes Diniz  
**Diretora de Gestão de Pessoas**

**Edição, Coordenação e Divulgação**  
Jorgelene dos Santos Oliveira  
**Coordenadora de Comunicação em exercício**

Raimundo Solano Lira Pereira  
**Revisor de Textos**

Ana Corrêa  
**Estagiária**